



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CRE Nº 5, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

RETIFICA PORTARIA CRE nº 1/2026 de 23 de Janeiro de 2026, que instaura a Inspeção na 166ª Zona Eleitoral de Manga e designa a equipe responsável pelos trabalhos.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 29 da Resolução nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Provimento nº 4, de 3 de julho de 2023, da Corregedoria, que "Dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções, correições e autoinspeções nas zonas eleitorais do Estado de Minas Gerais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correções da Justiça Eleitoral - SInCo - e revoga o Provimento CRE nº 1, de 21 de fevereiro de 2022";

CONSIDERANDO o cronograma das zonas eleitorais a serem inspecionadas no ano de 2026, que consta do Edital CRE nº 3/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-MG de 19 dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do horário previsto para o início da reunião presencial estabelecido no art. 2º da Portaria CRE nº1, de 23 de Janeiro de 2026, que instaura Inspeção na 166ª Zona Eleitoral de Manga e designa a equipe responsável pelos trabalhos, publicado no dia 30/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CRE nº1, de 23 de Janeiro de 2026, que instaura Inspeção na 166ª Zona Eleitoral de Manga e designa a equipe responsável pelos trabalhos, publicada no dia 30/01/2026.

Onde se lê em seu artigo 2º:

Os trabalhos de inspeção terão início no dia 23.02.2026 com reunião presencial, na sede do Cartório Eleitoral, às 10h, e encerramento no dia 06.03.2026.

Leia-se:

Os trabalhos de inspeção terão início no dia 23.02.2026 com reunião presencial, na sede do Cartório Eleitoral, às **9h**, e encerramento no dia 06.03.2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais termos da portaria original.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2026.

Des. **CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA**

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 09/02/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7146098** e o código CRC **E5E7A345**.

0000492-71.2026.6.13.8000

7146098v1